



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Despacho nº 1032218/2026/CAN - SCR/GAI - SCR/DEN - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000817/2026-41

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome Completo:	Antônio dos Santos Feitosa
Matrícula SIAPE:	1213631
Cargo Efetivo:	Auxiliar de Cozinha
Nível de Classificação:	Nível B (x)
Data de Ingresso na IFE:	12/11/1996
Lotação Atual:	Coordenadoria de Alimentação e Nutrição (CAN) - Campus São Cristóvão
Contatos:	(79) [REDACTED] antonio.dossantos@ifs.edu.br
Tramitação Prioritária:	Sim. Idade igual ou superior a 60 anos (Nascimento: [REDACTED]) - Art. 69-A, Inciso I da Lei nº 9.784/1999. Documento de comprovação: RG [REDACTED]

2. OBJETO DO REQUERIMENTO

O presente Memorial Descritivo visa fundamentar a solicitação do direito ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) **no Nível RSC-I** conforme estabelecido pelas normas vigentes no âmbito do Instituto Federal de Sergipe.

Resumo da Pontuação Obtida	
Nível Pretendido: RSC-II	15,0 pontos
Pontuação Total Apresentada:	16,5 pontos
Pontuação Mínima Exigida:	15,0 pontos
Pontuação Total Apresentada:	16,5 pontos

CrITÉrios Utilizados:	2 critérios (Critério I, Critério IV)
Pontuação Excedente (Banco de Pontos):	1,5 pontos

3. SÍNTESE DA TRAJETÓRIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Com ingresso na instituição em 12 de novembro de 1996, contabilizo cerca de 30 anos de dedicação ao serviço público no Instituto Federal de Sergipe (Campus São Cristóvão). Ao longo de minha trajetória na Coordenadoria de Alimentação e Nutrição (CAN), desempenhei funções essenciais para a manutenção, suporte técnico-operacional, gestão e fiscalização de serviços vitais ao funcionamento da instituição, conforme critérios descritos I e IV abaixo.

Critério I – Participação em Grupos, Comissões, Comitês ou RepresentaçõesNo âmbito do fortalecimento institucional e da gestão participativa, atuei ativamente em comissões regularmente instituídas por designação oficial da administração pública.	
Descrição da Atividade:	Participação como membro designado em comissão de trabalho oficial.
Unidade de Medida:	Por designação (1 comissão)
Pontuação Obtida:	3,0 pontos.

No exercício diário de minhas atribuições na Coordenadoria de Alimentação e Nutrição, atuei diretamente na garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados ao IFS, assumindo a gestão e a fiscalização de contratos administrativos essenciais para o fornecimento de refeições e insumos.

Critério IV – Responsabilidades Técnico-Administrativas e Especializadas	
Descrição da Atividade:	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos correlatos.
Unidade de Medida / Quantidade:	Por designação — 3 contratos fiscalizados (Pontuação unitária: 4,5 por contrato).
Pontuação Obtida:	13,5 pontos (3 × 4,5).

4. RESUMO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO

Critério Legal Específico	Descrição do Critério	Pontuação
Critério I	Participação em comissões/grupos de trabalho por designação	3,0 pts
Critério II	Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa ou extensão	0,0 pts
Critério III	Premiações e reconhecimentos públicos	0,0 pts

Critério IV	Fiscalização de contratos de serviços e fornecimento (3 contratos)	13,5 pts
Critério V	Exercício de Função Gratificada (FG / equivalente)	0,0 pts
Critério VI	Produção, prospecção e difusão de conhecimento	0,0 pts
Pontuação Apresentada:		16,5 pts
Pontuação Mínima Exigida (RSC-II)		15,0 pts
Saldo para Banco de Pontos (Excedente)		1,5 pts

Diante do exposto e comprovado mediante a documentação anexada, constata-se o atendimento integral aos requisitos estabelecidos pela legislação do RSC-PCCTAE. A soma da pontuação atingiu 16,5 pontos, superando o limite mínimo exigido de 15,0 pontos com 2 critérios específicos mínimos para a concessão pretendida. Ante o exposto, solicito à Comissão Especial de Avaliação (CRSC-PCCTAE) a análise favorável e a consequente a Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - **Nível RSC-II**.

Reitera-se o pedido de tramitação prioritária, haja vista o amparo legal referente à faixa etária da requerente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DOS SANTOS FEITOSA, AUXILIAR DE COZINHA**, em 31/07/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1032218** e o código CRC **AF90D0D6**.